

RELATÓRIO E PARECER DA RESPONSÁVEL PELA UCCI (UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO) SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS

EXERCÍCIO 2019

Como Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Aratiba/RS, cumpre, no exercício das atribuições do cargo, manifestar-se sobre as contas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS referente ao 1º semestre de 2019, destacando os seguintes aspectos:

1. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O RPPS foi instituído pela Lei nº 696, de 17 de setembro de 1990, sendo que foram realizadas diversas alterações ao longo dos anos, estando vigente atualmente a Lei nº 3.844/2016 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Aratiba e a partir dela as seguintes alterações:

- 01) Lei nº 3.847/2016, de 24 de maio de 2016;
- 02) Lei nº 3.859/2016, de 19 de julho de 2016;
- 03) Lei nº 3.985/2017, de 07 de junho de 2017;
- 04) Lei nº 4.024/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 05) Lei nº 4.027/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 06) Lei nº 4.028/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 07) Lei nº 4.051/2018, de 07 de fevereiro de 2018;
- 08) Lei nº 4.075/2018, de 20 de março de 2018;
- 09) Lei nº 4.103/2018, de 22 de maio de 2018;



10) Lei nº 4.226/2019, de 07 de maio de 2019.

11) Regimentos e resoluções.

2) SEGURADOS E DEPENDENTES

São segurados do RPPS os servidores públicos detentores de cargos efetivos do município e seus dependentes. São dependentes:

- 1) O cônjuge e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- 2) O companheiro ou a companheira, quando houver comprovação de dependência econômica;
- 3) Os pais, quando inválidos ou comprovem a dependência econômica;
- 4) O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido que comprove dependência econômica.

3) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Aos segurados:

- 1) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;
- 2) Aposentadoria voluntária por idade;
- 3) Aposentadoria por invalidez;
- 4) Aposentadoria compulsória;
- 5) Auxílio-doença;
- 6) Salário-maternidade;
- 7) Salário-família;

Aos dependentes:

- 1) Auxílio reclusão;
- 2) Pensão por morte;



4) DA ARRECADAÇÃO

BALANCETE DAS RECEITAS DE 01/01/2019 A 30/06/2019

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	3.998.460,56
Receita de Contribuições	584.146,18
Contrib. Do Servidor Ativo para o RPPS	562.789,88
Contribuições do Servidor Ativo - Executivo	558.588,86
Contribuições do Servidor Inativo - Legislativo	4.201,02
Contribuição do servidor inativo, para o RPPS	21.356,30
Contribuições do Servidor Inativo - Executivo	21.356,30
Contribuições do Servidor Inativo - Legislativo	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.321.214,71
Remuneração dos Recursos do RPPS - Juros e Correções	3.321.214,71
Outras Receitas Correntes	93.099,67
Demais receitas correntes	93.099,67
Compensações Financeiras RGPS/RPPS	93.099,67
Receitas Correntes Intra- orçamentárias	1.112.533,03
Contribuição Patronal de servidor ativo para o RPPS	653.347,89
Contribuição Patronal de servidor ativo - Executivo	648.470,87
Contribuição Patronal de servidor ativo - Legislativo	4.877,02
Cont. previdenciária p/ amortização do déficit atuarial -	434.392,38
Cont. previdenciária p/ amortização do déficit atuarial - Executivo	431.268,30
Cont. previdenciária p/ amortização do déficit atuarial - Legislativo	3.124,08
Contribuição Patronal de Servidor Inativo	24.792,76
Contribuição Patronal de servidor inativo - Executivo	24.792,76
Contribuição Patronal de servidor inativo - Legislativo	-
- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-819,60

- Deduções dos fundos de investimentos em renda fixa	-819,60
- Remuneração dos recursos do RPPS	-819,60
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	5.110.173,99

As receitas provém da contribuição patronal do servidor, das rentabilidades de seus recursos alocados no mercado financeiro e da compensação previdenciária. Conforme demonstrado acima, as receitas estão sendo arrecadadas em conformidade com as fontes de financiamento instituídas.

5) DA DESPESA

5.1 Da Utilização dos Recursos Previdenciários

As receitas auferidas para o RPPS somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS, e para custeio, utilizando-se a taxa de administração de 2%, destinada à manutenção do regime.

5.2 Da Aplicação dos Recursos Previdenciários

BALANCETE DAS DESPESAS DE 01/01/2019 a 30/06/2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$ EMPE- NHADO	VALOR R\$ LIQUIDADO
DESPESAS CORRENTES	1.222.662,64	1.211.512,64
Pessoal e Encargos Sociais	1.199.864,93	1.199.864,93
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	874.500,45	874.500,45
Pensões	120.111,07	120.111,07
Outros benefícios previdenciários	185.683,45	185.683,45

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.569,96	19.569,96
Outras Despesas Correntes	22.797,71	11.647,71
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	3.562,86	3.562,86
Serviços de consultoria	15.500,00	4.350,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.994,00	1.994,00
Indenizações e restituições	1.740,85	1.740,85
<u>TOTAL:</u>	<u>1.222.662,64</u>	<u>1.211.512,64</u>

O Regime Próprio de Previdência Social administra os benefícios de aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, salário maternidade e auxílio reclusão. Por amostragem foram verificadas as concessões de benefícios e, salvo melhor análise, não foram detectadas irregularidades passíveis de registro.

6. FINANCEIRO

Os recursos financeiros do Fundo de Previdência Social de Aratiba estavam aplicados, no encerramento do primeiro semestre de 2019, em contas de Investimentos, nas seguintes instituições financeiras:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Valores aplicados em 31/12/2016	Valores aplicados em 31/12/2017	Valores aplicados em 31/12/2018	Valores aplicados em 30/06/2019
BANCO DO BRASIL	R\$ 14.709.660,07	R\$ 16.363.728,84	R\$17.639.840,64	R\$ 18.573.423,78
BANRISUL	R\$ 12.284.631,43	R\$ 14.825.872,89	R\$17.499.304,97	R\$ 19.705.123,40
CAIXA EC. FEDERAL	R\$ 11.591.559,95	R\$ 12.887.785,63	R\$13.912.145,16	R\$ 14.672.204,94
TOTAL	R\$ 38.585.851,45	R\$44.077.387,36	R\$49.051.290,77	R\$ 52.950.752,12

A evolução dos montantes aplicados demonstrou resultados positivos ao longo do período.

7. CONTRATOS

No primeiro semestre de 2019, o Fundo de Previdência Social de Aratiba, através de processos formais de compras, para atender a demanda de atendimento e estrutura física da entidade, formalizou os seguintes contratos:

- ➔ **Dispensa de Licitação número 01/2019 – Contrato número 15/2019** - Contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na CVM conforme Legislação 3.922/2010, suporte técnico as exigências da PORTARIA MPS 440/2013.
- ➔ **Dispensa de Licitação número 60/2019 – Contrato número 93/2019** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria para a implantação das Boas Práticas de Gestão no FPSA, visando atender aos requisitos do Pró-Gestão.

8 – AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial datada de 25/04/2019 foi realizada pela Empresa AUDI-TEC – Auditoria Técnica Atuarial e demonstrou um acréscimo no passivo previdenciário, com relação a ultima avaliação efetuada.

9 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- As reuniões dos colegiados estão ocorrendo de forma regular, podendo ser evidenciadas através das atas de reunião disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.fpsaratiba.com.br/>.

- Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº 916/2003 e seus respectivos anexos, de forma distinta da



contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio;

- As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.

- O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os cargos temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

- O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos em legislação própria se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.

- Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, observou-se a remessa tempestiva dos documentos obrigatórios à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social.

- Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do o art. 1º, Vi da Lei nº 9.717/98, informa-se que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.

PARECER

À vista do relatório, A Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aratiba/RS, salvo melhor análise, foram atendidas, não



sendo detectadas falhas que poderiam trazer prejuízos emite-se parecer favorável acerca das Contas de Gestão do RPPS relativas ao primeiro semestre do exercício de 2019.

Aratiba, 04 de novembro de 2019.

Laraíne M. Fuzinato Sass

Responsável pelo Controle Interno